



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 669

segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

Sumário

Sumário 1	
Poder Legislativo.....1	
Licitações1	
EXTRATO DE DISPENSA Nº	
20/20211	
Poder Executivo.....1	
Licitações2	
Processo: 224/2021.....2	
Pregão Presencial: 088/20212	
Jurídico2	
TERMO ADITIVO 01 AO	
TERMO DE CESSÃO DE	
SERVIDOR PÚBLICO.....2	
PORTARIA MUNICIPAL Nº 226.4	

Poder Legislativo**Licitações****EXTRATO DE DISPENSA Nº 20/2021**

ERRATA para corrigir erro material no
EXTRATO DE DISPENSA Nº 20/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, publica Errata referente ao Extrato de Dispensa nº 20/2021, conforme segue:

Fica RATIFICADO:

Onde se lê: Contratados:

PAPELARIA ARCO ÍRIS, CNPJ: 29.401.154/0001-77, AUGE PAPELARIA, CNPJ: 07.525.464/0001-34, PAPELARIA FERREIRA, CNPJ: 25.975.590/000107, TIAGO ANSELMO MODESTO LTDA, CPNP: 02.051.481/000190, CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA LIVRARIA E CAFÉ LTDA, CNPJ: 35.822.906/0001-76.

Leia-se: PAPELARIA FERREIRA, CNPJ: 25.975.590/000107, PAPELARIA IMPERIAL, CNPJ: 41.929.692/0001-34 PAPELARIA ARCO ÍRIS, CNPJ: 29.401.154/0001-77, CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA LIVRARIA E CAFÉ LTDA, CNPJ: 35.822.906/0001-76 e URUCAS IMPORTADO, CNPJ: 22.073.228/001-44.

Proceda-se a retificação.

Santana da Vargem, da 23 de dezembro de 2021.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
PRESIDENTE

Poder Executivo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 669

segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

Licitações

primeiro dia útil subsequente na mesma

hora e local aqui mencionados.

[Processo: 224/2021](#)

[Pregão Presencial: 088/2021](#)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Jurídico

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, mediante o Prefeito Municipal, José Elias Figueiredo e o pregoeiro designado pela Portaria nº 094 de 25 de maio de 2021 e alterações posteriores o Sr. Vitor Lúcio Machado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO LOTE a fim de selecionar proposta mais vantajosa objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet (coffee break) e ornamentação de eventos para atender às necessidades das secretarias municipais solicitantes.**

A abertura da sessão será às **08h do dia 20 de janeiro de 2022** no paço da Prefeitura Municipal quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no

TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Por este instrumento, a **Prefeitura Municipal de Santana da Vargem**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Elias Figueiredo**, denominado simplesmente **CEDENTE** e a **AMBASP (Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí)**, neste ato representado pelo Presidente da Associação Sr. José Elias Figueiredo, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede no Município de Varginha, na rua da Maçonaria, nº82, Vila Bueno, acordam entre si a cessão da **servidora pública municipal, Sra. Marília de Oliveira Moura**, portadora do CPF 060.634.906-55, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula 1575, detentora do cargo de assistente administrativo, aditivado na data de 27 de dezembro de 2021, vigorando até o fim do convênio ou a manifestação escrita de desistência da **CESSIONÁRIA**, a fim de exercer as funções definidas pela associação,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 669

segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

sem ônus para o órgão de origem e sem prejuízo dos vencimentos, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei Federal 13.019 – Marco regulatório da Sociedade Civil, de acordo com as cláusulas abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cessão será feita sem qualquer ônus para o cedente, sendo aditivada desde 27 de dezembro de 2021, até o final da parceria firmada entre a CEDENTE e a CESSIONÁRIA, 31 de dezembro de 2024, ou até que a CESSIONÁRIA manifeste por escrito a desistência da cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA: A servidora cedida deverá ser detentora de condição de estatutário efetivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O servidor cedido submeterá a treinamento específico para desempenho das atividades a serem desenvolvidas na AMBASP (Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí).

CLÁUSULA QUARTA: O cessionário se obriga a encaminhar à Secretaria Municipal de Administração da CEDENTE o

documento da cessão devidamente formalizado, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do Termo.

CLÁUSULA QUINTA: O CESSIONÁRIO se obriga a encaminhar ao cedente a folha de ponto mensal da servidora cedida.

CLÁUSULA SEXTA: A contribuição previdenciária do servidor cedido ficará a cargo da CESSIONÁRIA, eximindo de qualquer ônus CEDENTE, inclusive quanto às obrigações patronais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A rescisão deste Termo por qualquer das partes antes do prazo convencionado deverá ser precedido de aviso com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA: As questões oriundas do presente Termo serão dirimidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Comarca de Três Pontas.

Santana da Vargem, 27 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 669

segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

Andrade Oliveira é servidora efetiva do município de Santana da Vargem e possui férias vencidas dos anos anteriores;

DA VARGEM

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Considerando que a Lei Municipal 716/2000 (Estatuto dos Servidores do Município de Santana da Vargem), em seus artigos 65 e 66, prevê as hipóteses de substituição;

PRESIDENTE DA AMBASP

TESTEMUNHAS:

Considerando que a Lei Municipal 716/2000 (Estatuto dos Servidores do Município de Santana da Vargem), estabelece em seus artigos 65 e 66,

01. _____

CPF nº

“Art. 65 - Haverá substituição no impedimento do ocupante de cargo em comissão”.

02. _____

CPF nº

“Art.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 226

66 - A substituição dependerá de ato da Administração, e será remunerada quando atingir o período de 30 (trinta) dias”.

“Dispõe sobre designação do Chefe de Gabinete Marcelo Otávio da Silva para responder pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei Municipal nº.716/2000 e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, I, “b”, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Secretária Municipal de Educação Maria Imaculada de

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 669

segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

Art.1º. Fica designado o Chefe de Gabinete Marcelo Otávio da Silva para responder pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme previsão dos artigos 65 e 66 da Lei Municipal nº.716/2000 (Estatuto dos Servidores Municipais de Santana da Vargem), enquanto perdurar o afastamento da titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Fica o substituto autorizado a assinar as contas bancárias obrigatoriamente de responsabilidade do Secretário Municipal de Educação.

Art.3º. Fica revogada a Portaria nº.224, de 21 de dezembro de 2021.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2021.

Santana da Vargem/MG, 27 de Dezembro de 2021.

Jose Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Eu, **MARCELO OTÁVIO DA**

SILVA, portador do CPF/MF sob o nº. 048.895.316-29, declaro ter recebido, conhecer e aceitar, em todos os seus termos, a Portaria nº.224/2021, de 21 de dezembro de 2021 supra.

Santana da Vargem/MG, 27 de dezembro de 2021.

MARCELO OTÁVIO DA SILVA
Declarante

Conteudista Câmara: Ruitter Silva de Oliveira

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Juliano Mendonça Ferreira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira